



DECRETO nº 1.386, de 23 de dezembro de 2013.

Abre Crédito Suplementar no montante de R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais) para reforço de dotação orçamentária insuficiente na Lei Orçamentária Anual de 2013.

VANDERLEI BATISTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.152, de 12/12/2012,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto **Crédito Suplementar** no montante de **R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária insuficiente na Lei Orçamentária Anual de 2013:

Órgão:	01 – CÂMARA DE VEREADORES		
Unid. Orçam.:	01 01 – CÂMARA DE VEREADORES		
Projeto/Atividade:	01 01 01 031 0001 2.001 – MANUT. DAS DESP. DECORRENTES DE PESSOAL E ENCARGOS		
Elem. Despesa:	3.1.91.13.03.00.00.00.0001 – CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS.	R\$	470,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		R\$	470,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, a **redução**, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária do presente exercício:

Órgão:	01 – CÂMARA DE VEREADORES		
Unid. Orçam.:	01 01 – CÂMARA DE VEREADORES		
Projeto/Atividade:	01 01 01 031 0001 2.001 – MANUT. DAS DESP. DECORRENTES DE PESSOAL E ENCARGOS		
Elem. Despesa:	3.1.90.11.00.00.00.00.0001 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.	R\$	470,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.		R\$	470,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 23 dias do mês de dezembro de 2013.

Vanderlei Batista da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 23/12/2013.

Tiago Basso da Silva
Secretário de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 23/12/2013.